



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: *Diário Eletrônico*

Edição: *2.006*

Página: *30-31*

Data: *20 / 07 / 2022*

## LEI Nº 1.070/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 396.952,84 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR             |
|--------------------------|---|-------------------|
| 08                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                   |
| 08.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                   |
| 08.001.10.301.0012.1.105 | Enfrentamento da Circulação do "COVID-19" no Município                |                   |
| 3.1.90.11.00.00 -31019   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                         | 21.289,84         |
| 3.1.90.11.00.00 -1019    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                         | 14.544,00         |
|                          | <b>TOTAL</b>  | <b>35.833,84</b>  |
| 08                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                   |
| 08.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                   |
| 08.001.10.301.0012.2.042 | Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)               |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 400    | Material de Consumo   | 240.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00 - 400    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                        | 81.119,00         |
|                          | <b>TOTAL</b>  | <b>321.119,00</b> |
| 08                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   |                   |
| 08.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                   |
| 08.001.10.302.0012.2.101 | Manutenção da Assistência Hospitalar, ambulatorial e análises Clínica |                   |



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

|                       |   |                   |
|-----------------------|---|-------------------|
| 3.3.71.70.00.00 - 400 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 40.000,00         |
|                       | <b>TOTAL</b>                                  | <b>40.000,00</b>  |
|                       | <b>TOTAL GERAL</b>                            | <b>396.952,84</b> |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – EXCESSO

|                                |  |                   |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 1.7.1.3.50.1.3.00.00.00.00.00. | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 14.544,00         |
|                                | <b>TOTAL</b>   | <b>14.544,00</b>  |
| 1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00.00. | Emendas - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                | 361.119,00        |
|                                | <b>TOTAL</b>   | <b>361.119,00</b> |
|                                | <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>375.663,00</b> |

## II – SUPERAVIT

|     |   |                  |
|-----|---|------------------|
| 103 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus | 21.289,84        |
|     | <b>TOTAL</b>  | <b>21.289,84</b> |
|     | <b>TOTAL GERAL.</b>   | <b>21.289,84</b> |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

  
THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal